



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1255/2013

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de **R\$ 40.606,84 (quarenta mil seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 40.606,84 (quarenta mil seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA

09002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.605.0017.2.030 – Manutenção da Agricultura do Município

3.3.90.30 – Material de Consumo.....1762.....R\$ 28.221,84

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....1762.....R\$ 12.385,00

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Superavit Financeiro conforme a seguir especificado:

Fonte 1762 Proteção as Nascentes ..... R\$ 40.606,84

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 21 de março de 2013.

  
**JUAREZ VOTRI**  
Prefeito Municipal

Publicado em	22/03/13
Jornal	Boitox
Edição	5005